

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Varcy Herculano Barroso, nº 248, Centro - Ipixuna/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.191.078/0001-91, daqui por diante denominada CONTRATANTE, representado pela Prefeita Municipal a Sra. MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0989257-5 - SSP/AM e C.P.F. nº 610.966.792-72, residente e domiciliada na Rua João Trindade, s/ nº, Bairro Centro - Ipixuna/AM, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA-ME, adiante designada simplesmente CONTRATADA, com sede no município de Cruzeiro do Sul/AC, na Rua Alfredo Teles, nº 532, sala 02, Bairro João Alves, Estado do Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 26.684.668/0001-99, representada pelo seu sócio administrador o Senhor ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 198.891 SSP/AC e do C.P.F. nº 340.026.772-49, adiante designada simplesmente CONTRATADO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Clausula Sexta do Termo de Contrato do Serviço de Pavimentação em concreto com drenagem e calçadas em vias urbana na sede do Município de Ipixuna, por mais 180 (cento e oitenta) dias passando a viger de 06 de Março de 2023 a 01 de Setembro de 2023.

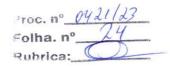
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

10

e de





# GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o **foro da Comarca de Ipixuna/AM** para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Ipixuna/Am, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISMAEL FARIAȘ DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:** 

Francisco Cristiano O. da Silva Morros Edwordson Songiva